Autoriza concess $\pi$ o de auxílio e abertura de Crédito pecial no valor de R\$ 30.000,00.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZI-NHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro para a Fundação Universidade de Passo Fundo no valor total de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), mediante abertura de Crédito Especial, destinado à aquisição de equipamentos de informática e outros materiais permanentes para a implantação de um laboratório de informática junto ao Campus de Carazinho.
- Art. 2° Servirá de recursos para cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, a reduç $\pi$ o de saldo da seguinte rubrica:

05 - SEC.MUN.EDUC.CULT.DESP.E TURISMO

0507 - Ensino Superior

Ativ.08442051.033 - Equip.Labor.Inform.Campus UPF

130560/412000.156 - Equipamentos e Mat. Permanente. R\$ 30.000,00

- Art. 3° Os equipamentos adquiridos com base nesta Lei deverπo ter destinaçπo exclusiva para o Campus Universitário de Carazinho, de acordo com Plano de Aplicaçπo a ser apresentado e Termo de Convênio a ser celebrado entre o Município e a FUPF.
  - Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçπo.
  - Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 28 DE MAIO DE 1996.

a) IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE Prefeito Municipal

a) JOSÉ MOISÉS MARCONDES Sec.Mun.Administração